



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de equipe de saúde, sendo esta a solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O Complexo Penal de Capela do Alto possui população carcerária estimada em 3.000 presos, demandando assistência de saúde classificada como Atenção Primária, conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (PNAISP) e a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984).

Considerando o contrato bipartite firmado entre Governo do Estado e Município, designado CIB-62, vigente desde 2014, faz-se necessária a contratação de equipe multiprofissional que atenda de forma integral e contínua a saúde dos custodiados, reduzindo a demanda reprimida e garantindo a prestação de serviços no próprio ambiente prisional.

A ausência de atendimento de atenção básica pode ocasionar:

- Agravamento de doenças crônicas não controladas;
- Falta de diagnóstico precoce de doenças transmissíveis;
- Prejuízos no tratamento odontológico e consequente agravamento de condições bucais;
- Aumento da necessidade de remoções externas, elevando custos e riscos à segurança;
- Impactos negativos no processo de ressocialização e na qualidade de vida dos internos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de saúde, contemplando médico clínico geral, cirurgião-dentista, enfermeiro e técnico de enfermagem, para atuação na Atenção Primária à Saúde no Complexo Penal de Capela do Alto.

Considerando que a demanda de assistência integral aos privados de liberdade é uma exigência, prevista a todos os usuários do SUS, a contratação visa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

- Garantir atendimento clínico geral contínuo, evitando agravamento de doenças e reduzindo internações hospitalares;
- Prestar assistência odontológica preventiva e curativa;
- Garantir acompanhamento de enfermagem e execução de procedimentos básicos de saúde;
- Cumprir as obrigações previstas na Portaria Interministerial nº 1/2014 (PNAISP) e no art. 196 da Constituição Federal;
- Reduzir a necessidade de deslocamento de presos para atendimento externo, diminuindo riscos e custos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Contratação desses serviços está prevista para contrato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

A dotação orçamentária para exercícios subsequentes será indicada após aprovação da respectiva Lei Orçamentária e liberação dos créditos correspondentes, utilizando recursos específicos do contrato CIB-62.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender às especificações do Termo de Referência, garantindo qualidade e integralidade dos serviços.

Os atendimentos serão realizados in loco, nos ambulatórios das Unidades Penitenciárias I e II, dentro do Complexo Penal, em dias úteis, das 06h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, mediante fluxo de atendimento elaborado pela gestão atual das unidades prisionais.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, odontológicos e de enfermagem, para os atendimentos no Complexo Penal de Capela do Alto – Penitenciária I e Penitenciária II (4 equipes) ;	Mês	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

4 Equipes contendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant.por equipe	Quant. total
1	Médico Clínico Geral – 20 horas semanais cada	Serv.	01	04
2	Cirurgião Dentista – 20 horas semanais cada	Serv.	01	04
3	Enfermeiro – 30 horas semanais cada	Serv.	01	04
4	Técnico de Enfermagem – 30 horas semanais cada	Serv.	02	08

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A opção por realizar um processo licitatório para a Contratação é respaldada pela busca de propostas competitivas que visam garantir a obtenção do melhor custo-benefício. Tal medida está alinhada com a premissa de promover a economia nos gastos públicos e garantir a transparência no processo de contratação, desta forma a celebração de contrato, após procedimento licitatório, representa a melhor maneira de adquirir este serviço, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Esta abordagem visa garantir eficiência, economia e conformidade com as normativas em vigor.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para cálculo estimativo, utilizou-se como referência contratos anteriores do CIB-62 e valores dos contratos vigentes, para obter uma visão abrangente do mercado e identificar valores praticados para as contratações citada neste documento. Essas informações foram coletadas de fontes confiáveis e representativas do setor, contribuindo para uma estimativa mais precisa.

ITEM	QT.	UN	DESCRIÇÃO	Valor mensal	Valor anual
1	12	Mês	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, odontológicos e de enfermagem, para os atendimentos no Complexo Penal de Capela do Alto – Penitenciária I e Penitenciária II (4 equipes)	R\$ 130.000,00	R\$ 1.560.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

4 Equipes contendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant. por equipe	Quant. total	Valor Unit. mensal	Valor total mensal
1	Médico Clínico Geral – 20 horas semanais cada	Serv.	01	04	R\$	R\$
2	Cirurgião Dentista – 20 horas semanais cada	Serv.	01	04	R\$	R\$
3	Enfermeiro – 30 horas semanais cada	Serv.	01	04	R\$	R\$
4	Técnico de Enfermagem – 30 horas semanais cada	Serv.	02	08	R\$	R\$
TOTAL→						R\$ 130.000,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação possibilitará atendimento clínico geral, odontológico e de enfermagem dentro do próprio Complexo Penal, eliminando a dependência exclusiva do sistema de regulação externa (SIRESP) ou até mesmo, da necessidade de atendimento no pronto socorro municipal ou unidades básicas de saúde do município. Isso viabilizará maior rapidez no diagnóstico, tratamento e acompanhamento da população privada de liberdade, além de:

- Suprir a demanda de assistência em saúde local, com casos de demanda espontânea, queixas do dia, atendimentos programáticos e atenção primária;
- Reduzir deslocamentos e custos com escolta;
- Diminuir agravos à saúde e internações;
- Apoiar programas de prevenção e promoção à saúde;
- Garantir cumprimento de normativas legais e sanitárias.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DO OBJETO

A licitação deverá ser realizada, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, conforme a exigências da Lei 14.133/21 (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação proposta neste estudo preliminar visa alcançar os seguintes resultados:

- Médico Clínico Geral: Consultas, diagnósticos, prescrição de tratamentos e encaminhamentos necessários;
- Cirurgião-Dentista: Atendimento odontológico preventivo, curativo e de urgência; ações de educação em saúde bucal;
- Enfermeiro: Procedimentos de enfermagem, acompanhamento clínico e supervisão da equipe técnica;
- Técnico de Enfermagem: Execução de cuidados básicos, aferição de sinais vitais, administração de medicamentos e apoio ao atendimento médico e de enfermagem.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação deste serviço não demanda ações complexas ou significativas de adaptação do ambiente organizacional, pois envolve atividade rotineira e de natureza simples. Para realização dos serviços não terão modificações significativas nas estruturas físicas ou procedimentais da organização, dispensando providências prévias à celebração do contrato, como capacitação específica ou adaptações significativas no ambiente organizacional (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No tocante a contratação do serviço, não existem contratações correlatas/interdependentes, conforme disposto no Artigo 18, Inciso XI, § 1º da Lei 14.133/21. Tendo em vista simplicidade e natureza específica desse tipo de contratação que contribuem para a inexistência de correlações ou dependências significativas com outras contratações. Esse contrato é uma contratação isolada, não gerando obrigações ou compromissos que interfiram diretamente em outros contratos. A relação contratual é restrita à transação específica de compra de fornecimento, sem implicações significativas em contratações subsequentes ou anteriores (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria Municipal de Saúde se dispõe a tomar as medidas de prevenção impostas por lei no intuito de reduzir os impactos ambientais, como o descarte adequado para os resíduos, incentivar a logística reversa, exigindo que os fornecedores adotem práticas de sustentabilidade na execução dos serviços/produtos.

Diante do exposto, desejamos reafirmar o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com as práticas sustentáveis, incluindo critérios ambientais nos processos de contratações, promovendo a responsabilidade socioambiental da instituição, alinhando-se às diretrizes da legislação vigente. Conforme; (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda assistencial, a existência de recursos orçamentários do contrato CIB-62 e a disponibilidade de empresas aptas à prestação do serviço, conclui-se pela total viabilidade da contratação. A medida é necessária e urgente para assegurar atenção integral à saúde dos custodiados, evitando riscos à ordem e à segurança da unidade e garantindo o cumprimento das obrigações legais.

Capela do Alto, 15 de agosto de 2025.

LETÍCIA DE CASSIA COCENZA FIDÊNCIO
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

A75D9F50D3324CCA864A2AD206FADB81

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: LETICIA DE CASSIA COCENZA FIDENCIO em 18/08/2025 08:22:52

CPF:***.***-938-29

Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A75D9F50D3324CCA864A2AD206FADB81>